

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO ADITIVO Nº 01/2018.

Termo Aditivo nº 01/2018, objeto do Dispensa de Licitação nº 011/2017 que trata da Contratação de Empresa para fornecimento de combustível, a fim de atender a Administração Pública, celebrado entre CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN e a empresa MARIA APARECIDA DE ARAUJO MERCEARIA - EPP

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.221.145/0001-24, com a sede a Rua José Maria, 57 Centro - São João do Sabugi/RN, aqui representada pelo Presidente, o Sr. Rutênio Humberto de Araújo Medeiros, inscrito no CPF (MF) sob o nº 052.025.914-97, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no município de São João do Sabugi/RN, e do outro lado como CONTRATADA, a Empresa MARIA APARECIDA DE ARAUJO MERCEARIA - EPP inscrita no CNPJ: 11.935.038/0003-34; com sede na Rua RIZABEL IDALINA DE AZEVEDO, nº 42, Bairro: São José, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000, considerando a existência de termo de contrato firmado em 18/09/2018, antes as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado a Vigência do Referido contrato pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019, nos termos do Contrato Administrativo n.º 002/2018, celebrado entre partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município, Classificação Funcional Programática: 01.01.031.0020.0002.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de consumo.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

São João do Sabugi/RN em 31 de dezembro 2018.

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros MARIA APARECIDA DE ARAUJO MERCEARIA - EPP

Presidente Contratado

Testemunhas:

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 5905BC2C

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 02 de Janeiro de 2019, Edição 0539.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>





SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI PROCESSO DE DESPESA: 0038/2018	NÚMERO DO RECIBO: 86854
---	-----------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 002/2018
Número do Recibo do Anexo 38: 186576
Período de Vigência do Contrato: 18/09/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 18/09/2018
Data da Publicação: 24/09/2018
Prazo Máximo para a Liquidação: 104 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 16447,20

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) ADITIVO(S) DO CONTRATO:

Termo Aditivo: 001/2018
Fundamento Legal: Dispensável - Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor (R\$): 16447,20
Objetivo: prorrogação do Contrato vigente
Período de Vigência: 01/01/2019 à 31/12/2019
Data de Assinatura: 31/12/2018
Data de Publicação: 02/01/2019
Justificativa:

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: MARIA APARECIDA DE ARAÚJO MERCEARIA EPP
CPF/CNPJ: 11.935.038/0003-34

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: Contrato 002.2018.pdf
Código Validador do Arquivo: 04D9C9D3D2D2412D9B2CA12F18424125

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 25/10/2018 11:48:00
Remessa enviada por: Rutênio Humberto de Araújo Medeiros (052.025.914-97)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

A contratação é necessária tendo em vista que o fornecimento do combustível é essencial ao funcionamento do automóvel locado a Câmara Municipal



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 86854

Data e hora da criação deste Documento: 01/04/2019 10:53:59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Fis. Nº 54


C.M.S.J.S.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RESCISÃO, PROCESSO Nº 038/2018

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E, DO OUTRO, A EMPRESA MARIA APARECIDA DE ARAUJO MERCEARIA - EPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 08.221.145/0001-24, com sede na Rua José Maria, nº 57, centro, SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, neste ato representado por seu Presidente, MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 028.237.474-90, residente e domiciliado no Sítio Fidelis, s/n, zona rural, situado no município de SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a MARIA APARECIDA DE ARAUJO MERCEARIA - EPP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.935.038/0003-34, estabelecida a Rua Izabel Idalina de Azevedo, N.º 42, Bairro São José - São João do Sabugi/RN., representada neste ato por MARIA APARECIDA DE ARAUJO, brasileira, portador do RG nº 189224 e do CPF nº 131.292.444-68, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/CMSJS/RN nº 038/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 011/2018, com fundamento na Cláusula décima e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 002/2018, relativo a Dispensa de Licitação nº 038/2018 realizado para a contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de combustível, a fim de atender ao funcionamento do automóvel locado a Câmara Municipal, nas realizações das viagens a serviço desta Casa Legislativa, auxiliando no funcionamento e execução das atividades da mesma, celebrado em 18 de setembro de 2018 e seus respectivos aditivos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

fica eleito o foro da Comarca de São João do Sabugi/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 20 de maio de 2019.

.....
MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS
Contratante

.....
MARIA APARECIDA DE ARAUJO MERCEARIA - EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 4D07D996